



Secretaria de Auditoria Interna

Assessoria Técnica de Auditoria Interna
Coordenadoria de Auditoria Interna
Seção de Auditoria de Gestão das Contratações
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal
Seção de Auditoria Financeira

Plano Anual de Auditoria 2023

Processo administrativo n.
0013816-48.2022.6.21.8000

Quais foram os objetivos desta auditoria?

Os objetivos desta auditoria foram obter segurança para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis do TRE-RS apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e;
- se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Qual foi o volume dos recursos auditados?

R\$ 401.706.542,21

Ao final da auditoria, concluímos que:

- ✓ As demonstrações contábeis auditadas do TRE-RS, referente ao exercício de 2023, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I), e;
- ✓ As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-RS estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II).



Equipe de auditoria:

Coordenação:

- Daniela Otília Foltz;

Auditores:

- Antonio Carlos Mesturini;
- Carlos Luciano Moraes;
- Gustavo Lotuffo Stradolini;
- Lúcio Wisniewski.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

Auditoria nas contas anuais de 2023

(Processo administrativo n. 0013816-48.2022.6.21.8000)

Secretaria de Auditoria Interna – SAI

Coordenadoria de Auditoria Interna – CAUDI

Assessoria Técnica de Auditoria Interna - ASTAI



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
Visão geral do objeto.....	5
Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria.....	8
Não escopo.....	10
Metodologia e limitações inerentes à auditoria.....	10
Volume de recursos auditados.....	13
Benefícios da auditoria.....	15
3. ACHADOS DE AUDITORIA.....	15
4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA.....	15
5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO.....	16
6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	16
7. CONCLUSÕES.....	16
Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).....	17
Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II).....	17
Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados.....	17
APÊNDICE:.....	19



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

1. APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal determina que o poder judiciário deverá manter sistema de controle interno com a finalidade de *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional*¹.

2. No âmbito do TRE-RS, a Secretaria de Auditoria Interna - SAI - dentre outras atribuições - é a unidade orgânica com competência para *dirigir as atividades relativas ao planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna (...)*².

3. O Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, emitiu a Instrução Normativa n. 84/2020, que *estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (...)*.

4. O artigo 14 da citada IN TCU n. 84/2020, dispõe a seguinte obrigação às unidades prestadoras de contas (UPC):

“Art. 14 (...)

§4º As certificações das contas anuais das UPC devem ser concluídas até a data de publicação do relatório de gestão estabelecida no § 4º do art. 8º, com emissão dos certificados a que se refere o § 2º do art. 13 desta instrução normativa, **abrangendo os seguintes objetivos gerais de auditoria:**

I - confiabilidade das demonstrações contábeis: assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres

1 Constituição Federal de 1988, Art. 74, Inc. IV.

2 Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, art. 14 (anexo I da Resolução TRE-RS n. 333/2019), com redação alterada pela Resolução TRE-RS n. 344/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;

II - conformidade dos atos de gestão: assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos; e (...)"

Grifamos

5. Desta forma, a certificação exigida pelo órgão de controle externo abarca duas situações complementares: **(a)** a confiabilidade das demonstrações contábeis e, **(b)** a conformidade dos atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis.

6. Assim, os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se:

a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-RS, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e

b) as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

7. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; as seções 3 e 4, respectivamente, estão reservadas aos achados de auditoria e aos assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 5 reporta as deficiências significativas de controle interno e a seção 6 está reservada para o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle. As conclusões da auditoria estão expressas na seção 7. Ao cabo, o Apêndice detalha a metodologia empregada.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

2. INTRODUÇÃO

8. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade, deliberada no Plano Anual de Auditoria de 2023³, realizada nas contas do TRE-RS relativas ao exercício de 2023.

9. O volume dos recursos auditados, no montante de R\$ 401.706.542,21, será detalhado ao longo deste relatório. Sinteticamente, podemos distribuir em 5 grupos, conforme tabela que segue:

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS		
Tipo de despesa	Valor (R\$)	%
Pessoal e benefícios	324.037.938,37	80,67%
Despesas discricionárias	53.268.815,77	13,26%
Restos a pagar não processados pagos em 2023	24.023.097,47	5,98%
Pleitos eleitorais	216.977,60	0,05%
Recuperação de prédios (reformas)	159.713,00	0,04%
TOTAL	401.706.542,21	100,00%
Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.		

Visão geral do objeto

10. As demonstrações contábeis, de maneira resumida, são relatórios financeiros com estruturação padronizada e devem evidenciar as situações econômico-financeira, orçamentária e patrimonial da Instituição, permitindo a análise e comparabilidade pelos usuários interessados.

11. Para tanto, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal⁴, emite normatizações para a padronização dos procedimentos, exames e análise dos registros contábeis efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. O Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por sua vez, é o responsável pela padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça

³ Processo administrativo n. 0013816-48.2022.6.21.8000.

⁴ Lei n. 10.180/2001, art. 17, inc. I.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Eleitoral⁵.

12. Cabe ressaltar a importância dos Tribunais Regionais Eleitorais adotarem procedimentos contábeis e orçamentários padronizados, os quais proporcionam aos usuários interessados a comparabilidade das demonstrações financeiras no âmbito da justiça eleitoral.

13. Isto posto, os ativos do TRE-RS em 31/12/2023 totalizam R\$ 189.525.943,63, sendo que aproximadamente 90% são representados por bens móveis e imóveis. A tabela abaixo detalha a composição do ativo em 31/12/2023:

COMPOSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2023		
ITEM	VALOR (R\$)	%
Bens móveis	112.107.103,35	59,15%
Bens imóveis	59.516.583,18	31,40%
Recursos financeiros e valores a receber	7.920.513,74	4,18%
Softwares	8.148.068,03	4,30%
Material de consumo	1.833.675,33	0,97%
TOTAL	189.525.943,63	100,00%
Fonte: SIAFI.		

14. Quanto ao passivo exigível, totalizou R\$ 12.480.923,82 em 31/12/2023. A tabela que segue demonstra que parte significativa do passivo exigível no final de 2023 refere-se a obrigações trabalhistas e previdenciárias, em especial o provisionamento contábil das férias devidas aos servidores e servidoras⁶.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL EM 31/12/2023		
ITEM	VALOR (R\$)	%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	7.665.959,03	61,42%
Outras obrigações	4.814.964,79	38,58%
TOTAL	12.480.923,82	100,00%
Fonte: SIAFI.		

⁵ Portaria TSE n. 83/2018.

⁶ A metodologia de contabilização da provisão de férias está regrada na Orientação SOF/TSE n. 10/2018, emitida para atender determinação contida no Acórdão TCU n. 1322/2018 – Plenário.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

15. Sob a ótica do orçamento anual de 2023, a execução da despesa no exercício, por grupo de despesa e ação orçamentária, está demonstrada no quadro que segue:

Em R\$

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023 (Dotação orçamentária própria + créditos descentralizados)					
Grupo Despesa	Ação Orçamentária	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Inscritas em RP não processados	Dotação não utilizada
Pessoal e encargos sociais	Ativos Civis da União	209.505.781,84	205.944.169,76	3.649.815,00	9,16
	Aposentadorias e Pensões Civis da União	64.560.081,77	63.871.119,11	0,00	380.637,23
	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio da previdência	36.209.501,52	36.209.501,52	54.895,00	751.465,48
	Benefício Especial – Lei n. 12.618/2012	499.355,74	499.355,74	0,00	126.710,26
	Pleitos Eleitorais	190.085,10	190.085,10	0,00	0,00
Outras despesas correntes	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE	35.775.480,88	35.501.993,20	4.272.211,83	187.358,46
	Assistência Médica e Odontológica	13.738.462,96	13.738.462,96	0,00	5,04
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores	13.263.217,50	13.263.217,50	0,00	1.348.575,50
	Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União	159.713,00	159.713,00	302.895,01	67.191,99
	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	11.191,80	11.191,80	568.780,00	0,00
	Pleitos Eleitorais	26.892,50	26.892,50	0,00	494.416,50
Investimentos	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE	3.743.680,13	3.712.531,47	7.153.952,95	26.690,92
	Implantacao do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	0,00	0,00	3.805.824,00	0,00
	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	0,00	0,00	679.776,24	0,00
Totais (ORÇAMENTO 2023)		377.683.444,74	373.128.233,66	20.488.150,03	3.383.060,54
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2023:		24.023.097,47			
VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS:		401.706.542,21			
Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.					



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

16. Como demonstra a tabela acima, além do orçamento anual do próprio exercício, a movimentação dos restos a pagar inscritos e reinscritos em exercícios anteriores impacta nas demonstrações contábeis e no volume de recursos auditados. O quadro que segue demonstra a movimentação dos restos a pagar do TRE-RS no ano de 2023:

Em R\$

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2023					
Grupo de Despesa	Ano de inscrição	Valor inscrito até 2022	Valor cancelado em 2023	Valor pago em 2023	Valor reinscrito para 2024
Pessoal e encargos sociais	2022	8.327.749,50	3.713.792,92	4.613.956,58	
Outras despesas correntes	2020			20.801,52	
	2021		28.390,02	278.313,50	
	2022	10.638.345,06	704.725,55	9.627.482,17	306.137,34
Investimentos	2020		49.507,86	351.432,47	
	2021		839,35	384.166,48	
	2022	8.912.944,76	166.000,01	8.746.944,75	
TOTAIS		27.879.039,32	4.663.255,71	24.023.097,47	306.137,34
Fonte: SIAFI.					

Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria

17. Inicialmente, cabe referir que a auditoria nas contas anuais determinadas pela Instrução Normativa TCU n. 84/2020 - com regulamentação complementar dada pela Decisão Normativa TCU n. 198/2022 - é uma auditoria de natureza contábil. Assim, o trabalho deve ser conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Trabalhos de Auditoria (NBC TA)⁷, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

18. Neste contexto, há ampla utilização de termos técnicos próprios da Ciência Contábil nesse relatório de auditoria, tais como: asseguarção razoável, níveis de materialidade, distorção relevante, desvio de conformidade, transação subjacente, conformidade de operações, classes e ciclos de transações, atos e fatos contábeis, etc.

⁷ Disponíveis em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

19. Isso posto, o objeto desta auditoria compreende as demonstrações financeiras do TRE-RS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

20. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

21. Os principais critérios utilizados na presente auditoria estão relacionados abaixo:

- a)** Lei n. 4.320/1964. Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União;
- b)** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição;
- c)** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP;
- d)** Decreto n. 93.872/1986. Gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional;
- e)** Decreto-Lei n. 200/1967;
- f)** Lei n. 10.180/2001. Organização do sistema de contabilidade federal;
- g)** Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- h)** Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- i)** Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- j) Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.

Não escopo

22. Exclui-se do escopo da presente auditoria:

a) o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo TRE-RS;

b) os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) ao TRE-RS, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2023, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.

23. Observa-se que no curso da auditoria não foi identificada a transferência de recursos do TRE-RS para outras esferas de governo (item “a” supra) e, que o item “b” refere-se aos recursos ordinariamente recebidos pelo Tribunal na Lei Orçamentária Anual, cuja auditoria é efetuada diretamente pelo TCU, cabendo à Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal auditar somente a execução do gasto.

Metodologia e limitações inerentes à auditoria

24. A metodologia de planejamento e execução norteou-se pelos padrões técnicos de auditoria financeira transmitidos pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, com adaptações inerentes ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

25. Foram utilizadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Tais normas



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames, tais como o acesso a documentos, sistemas informatizados e locais físicos.

26. Aplicou-se o conceito de materialidade na identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas, bem como na definição e a execução de procedimentos de auditoria que responderam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada.

27. Pela materialidade – cujo conceito e metodologia de aplicação estão detalhados no Apêndice deste relatório – foram selecionadas as contas contábeis abaixo para execução dos testes de auditoria:

CONTAS SELECIONADAS		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.2.3.1.1.02.01	Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	152.950.861,84
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	4.110.967,47
1.2.3.2.1.01.02	Edifícios	51.040.674,75
1.2.3.2.1.07.00	Instalações	9.979.552,87
1.2.3.8.1.01.00	Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-53.303.651,66
1.2.4.1.1.02.01	Softwares	7.905.018,10
2.1.1.1.1.01.03	Férias a Pagar	7.655.708,82
2.1.8.8.1.01.04	IRRF Devido ao Tesouro Nacional	4.245.190,16
3.1.1.1.1.01.00	Vencimentos e Salários	52.902.417,46
3.1.1.1.1.04.00	Gratificações	125.481.752,76
3.1.1.1.1.05.00	Férias – RPPS	18.190.667,40
3.1.1.1.1.06.00	13. Salário – RPPS	13.759.288,89
3.1.2.1.2.01.00	Contribuição Patronal para o RPPS	36.239.049,08
3.1.3.1.1.01.00	Auxílio Alimentação	11.451.633,93
3.2.1.1.1.01.00	Proventos - Pessoal Civil	46.185.449,23
3.2.1.1.1.05.00	13 Salário - Pessoal Civil 16/91	4.114.311,36
3.2.2.1.1.01.00	Pensões Cíveis	11.482.724,88
3.3.2.3.1.01.00	Serviços Técnicos Profissionais	20.231.285,95
3.3.2.3.1.02.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e	17.384.129,76



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTAS SELECIONADAS		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$)
	Operacional	
3.3.2.3.1.09.00	Locação e Arrendamento Mercantil	6.535.666,52
3.6.3.1.1.01.00	Perdas Involuntárias de Bens Moveis	5.262.381,33
3.6.5.1.1.01.00	Desincorporação de Ativos	6.650.597,64
4.6.3.9.2.01.00	Outros Ganhos com Incorporação de Ativo	30.095.377,26
Fonte: P320.1 – Materialidade (revisão de janeiro/2024)		

28. Para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria.

29. Avaliou-se, também, a adequação das políticas contábeis utilizadas⁸, a razoabilidade das estimativas contábeis⁹ e as respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

30. A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice deste relatório.

31. No curso do Plano Anual de Auditoria – PAA 2023¹⁰, em novembro de 2023 foi finalizada a 1ª etapa desta auditoria – dedicada a identificar previamente a existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-RS – ocasião em que não foram identificadas distorções relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

8 Políticas Contábeis são as bases, princípios e convenções utilizadas para elaborar as demonstrações contábeis. No âmbito do TRE-RS as demonstrações são geradas no SIAFI, conforme parametrização da STN, com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Lei n.4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e outros critérios já mencionados neste relatório.

9 Estimativas contábeis referem-se a atribuição de um valor justo aproximado para determinados itens das demonstrações financeiras, como, por exemplo: depreciação de bens, amortização de softwares, provisão para pagamento de férias e gratificação natalina.

10 Processo administrativo n. 0013816-48.2022.6.21.8000.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

32. A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal.

33. Por oportuno, frisa-se que, no contexto das auditorias financeiras, representação formal *é uma declaração escrita pela administração, fornecida ao auditor, para confirmar certos assuntos ou suportar outra evidência de auditoria* (NBC TA 580(R1), item 7).

34. Ao cabo, registra-se que não houve a participação direta de especialistas de outras unidades, porém, como citado anteriormente, a metodologia de trabalho foi definida por auditores do TCU.

Volume de recursos auditados

35. Considera-se como valor dos recursos auditados o montante de R\$ 401.706.542,21, relativo às despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos no ano de 2023, abaixo demonstrado:

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS	
Ação Orçamentária	Valor (R\$)
Ativos civis da União	209.505.781,84
Aposentadorias e pensões civis da União	64.560.081,77
Julgamento de causas e gestão administrativa na JE	39.519.161,01
Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência	36.209.501,52
Assistência médica e odontológica	13.738.462,96
Benefícios obrigatórios aos servidores	13.263.217,50
Benefício Especial - Lei n. 12.618/2012	499.355,74
Pleitos eleitorais	216.977,60
Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União	159.713,00
Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	11.191,80
Subtotal orçamento 2023	377.683.444,74
<i>Restos a pagar não processados pagos em 2023</i>	24.023.097,47
TOTAL	401.706.542,21
Fonte: SIAFI.	



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

36. Do volume de recursos auditados, detalhamos a composição dos principais valores referentes às despesas discricionárias e restos a pagar não processados pagos em 2023:

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS		
Objeto da despesa	Valor (R\$)	%
Locação de imóveis	9.896.147,29	25,92%
Serviços de limpeza e conservação	6.417.051,03	16,81%
Outras despesas	3.841.793,65	10,06%
Equipamentos de TIC	3.288.183,31	8,61%
Serviços de comunicação e rede de dados	3.111.159,32	8,15%
Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC	2.810.701,92	7,36%
Serviços de vigilância (ostensiva e eletrônica)	2.179.387,24	5,71%
Estagiários	2.174.867,34	5,70%
Manutenção predial	2.108.229,53	5,52%
Energia elétrica	1.403.105,92	3,67%
Softwares (aquisições, licenças, subscrições, manutenções, etc.)	954.492,57	2,50%
TOTAL	38.185.119,12	100,00%
Fonte: SIAFI.		

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2023		
Objeto da despesa	Valor (R\$)	%
Equipamentos de TIC	6.985.579,21	29,08%
Reforma da nova sede	4.948.769,23	20,60%
Serviço extraordinário	4.507.609,29	18,76%
Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC	4.414.194,07	18,37%
Outras despesas	1.159.793,74	4,83%
Softwares (aquisições, licenças, subscrições, manutenções, etc.)	1.013.079,55	4,22%
Manutenção predial e reformas de pequeno vulto	666.724,66	2,78%
Locação de imóveis	327.347,72	1,36%
TOTAL	24.023.097,47	100,00%
Fonte: SIAFI.		

Benefícios da auditoria

37. Entre os benefícios estimados desta auditoria derivada da IN TCU n. 84/2020 citam-se o amadurecimento da equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, o



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

melhor entendimento sobre a conformidade dos registros contábeis decorrentes da gestão financeira e orçamentária e das transações subjacentes que os suportam, bem como das atividades, dos riscos e dos controles internos significativos. Em consequência, aumentam-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pela unidade de auditoria interna.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

38. Realizados os procedimentos técnicos de exame, não restaram evidenciadas distorções relevantes de valores, de conformidade ou, ainda, de classificação, apresentação ou divulgação, no que tange as demonstrações contábeis auditadas e nas transações subjacentes que lhe dão suporte.

4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

39. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis ou à auditoria realizada (NBC TA 701, itens 3 e 9).

40. No caso concreto, os assuntos dessa natureza foram identificados e são objetos de atuação por parte deste Tribunal, a saber:

Objeto	Norma vinculante no âmbito da Justiça Eleitoral	Processo administrativo (TRE-RS)	Fase atual
Ativo intangível gerado internamente, reconhecimento e mensuração.	Orientação SOF/TSE n. 15/2022	0008933-58.2022.6.21.8000	Levantamento de informações
Procedimentos contábeis aplicáveis aos bens imóveis da Justiça Eleitoral	Orientação SOF/TSE n. 17/2022	0015436-95.2022.6.21.8000 0006462-35.2023.6.21.8000	Levantamento de informações, cfe. IN TRE-RS DG n. 29/2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

41. Não foram detectadas deficiências significativas nos controles internos avaliados.
42. Entende-se por deficiência significativa de controle interno as deficiências que podem vir a causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes de erros de procedimento (processo de trabalho dos gestores).

6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

43. Quanto às auditorias de contas anuais de exercícios anteriores, não há recomendações em monitoramento, tanto expedidas por órgão de controle interno ou externo.
44. Quanto às demais auditorias realizadas no curso dos Planos Anuais de Auditorias, as recomendações são tratadas com os gestores das áreas relacionadas e monitoradas através de planos de ações e auditorias futuras.

7. CONCLUSÕES

45. Realizou-se, nos termos deliberados no Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pelas contas do TRE-RS.
46. As contas auditadas compreendem as demonstrações financeiras do TRE-RS em 31 de dezembro de 2023, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.
47. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

48. Foram obtidas evidências apropriadas e suficientes para formar as conclusões da auditoria, inclusive quanto aos saldos iniciais.

Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).

49. Conclui-se que as demonstrações contábeis auditadas do TRE-RS, referente ao exercício de 2023, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)

50. Conclui-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados

51. Não há propostas de encaminhamento decorrentes da presente auditoria, razão pela qual não se pode quantificar financeiramente os benefícios esperados pelo trabalho no âmbito desta auditoria nas contas anuais de 2023.

52. Em termos qualitativos, o principal benefício foi a integração e o amadurecimento da própria equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, aumentando-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pelo órgão de controle interno.

53. O volume de recursos auditados foi de R\$ 401.706.542,21.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,

Assessor Técnico de Auditoria Interna,
P/ Coordenadoria de Auditoria Interna.

CARLOS LUCIANO MORAES,

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal.

GUSTAVO LOTUFFO STRADOLINI,

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão das Contratações.

LÚCIO WISNIESWSKI,

Chefe da Seção de Auditoria Financeira.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APÊNDICE:
DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

Detalha-se aqui a metodologia utilizada na realização desta auditoria, observando que a mesma foi definida pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, com adaptações inerentes a maturidade da equipe no modelo e ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna.

1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

Materialidade quantitativa

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, etc.

A Decisão Normativa TCU n. 198/2022¹¹, define os níveis de materialidade a serem observados na auditoria e certificação de contas, inclusive para os órgãos do sistema de controle interno:

Art. 22:

Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

I - até 2% do referencial que melhor reflita o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;

II - 50% do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldos contábeis e classes de transações) que comporão o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção avaliado das referidas áreas; e

III – até 5% do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.

Parágrafo único. Os referenciais e os percentuais de materialidade adotados devem ser informados no certificado de auditoria.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre o valor da dotação orçamentária para execução no TRE-RS (própria + créditos descentralizados + restos a pagar não processados pagos), totalizando R\$ 421.303.141,21 em 31 de outubro de 2023.

Neste ponto, cabe explicar que o TSE, como órgão responsável pelo orçamento da Justiça Eleitoral, efetua ajustes nas dotações ao longo do ano – em especial no último quadrimestre de cada exercício financeiro – razão pela qual o valor de referência inicial é revisado após o encerramento da execução contábil e orçamentária do ano.

¹¹ Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Por consequência, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor de referência mencionado, conforme segue:

NÍVEIS DE MATERIALIDADE (R\$)		
VR – Valor de referência	Dotação disponível para execução	421.303.141,21
MG – Materialidade global	2% do VR	8.426.062,82
ME – Materialidade para execução	50% da MG	4.213.031,41
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	421.303,14
Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base na dotação orçamentária do TRE-RS (própria + créditos descentralizados pelo TSE + RPNP pagos) atualizada até 31/10/2023.		

Assim, a MG de R\$ 8.426.062,82 foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamentam a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário nas circunstâncias da auditoria.

A ME foi estabelecida em 50% da MG. Por conseguinte, o valor de R\$ 4.213.031,41 foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam de forma relevante distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$ R\$ 421.303,14.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- relevância pela natureza: qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- relevância pelas circunstâncias: devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

Revisão dos níveis de materialidade

Antes de avaliar o possível efeito de eventuais distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados, com seus respectivos valores, tendo como referência a despesa liquidada acrescida dos restos a pagar não processados pagos no ano de 2023.

NÍVEIS DE MATERIALIDADE (R\$)		
VR – Valor de referência	Despesa liquidada + RPNP pagos em 2023	401.706.542,21
MG – Materialidade global	2% do VR	8.034.130,84
ME – Materialidade para execução	50% da MG	4.017.065,42
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	401.706,54
Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em informações extraídas do SIAFI.		



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

A pequena variação (-4,65%) entre o valor de referência revisado e aquele utilizado na fase de planejamento – com reflexo nos níveis de materialidade – não trouxe impacto significativo na realização da auditoria. A MG revisada foi considerada para determinar se as eventuais distorções não corrigidas eram relevantes.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

- relevância financeira: quando o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- relevância qualitativa: quando o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza e importância para o TRE-RS.

3. ABORDAGEM DE AUDITORIA

Foi utilizada uma abordagem mista de auditoria, com ênfase nos procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes são significativas.¹²

4. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

Identificou-se e avaliou-se os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis.

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejou-se e executou-se procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos, de maneira a obter evidência

¹² Abordagem mista de auditoria refere-se a execução de testes sobre a adequação dos controles internos administrativos e sobre as operações em si (conferência de documentos nos processos administrativos, verificação da existência física de bens e/ou entrega dos serviços contratados, etc.).

Já “*procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis ou ciclo de transações*”, referem-se à identificação das operações do Tribunal com maior impacto financeiro (materialidade) nas demonstrações contábeis e que, consequentemente, são submetidas à abordagem mista de auditoria acima mencionada.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos.

Em relação às contas não significativas, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

5. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

Em novembro de 2023 concluiu-se a primeira etapa desta auditoria, dedicada a identificar previamente a existência de distorções e não conformidades relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-RS e proporcionar à Administração a oportunidade de efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes. Contudo, na ocasião, não foram identificadas distorções e não conformidades relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

6. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

Na Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RS utilizamos o orçamento do exercício como base para a realização do Plano Anual de Auditoria, cuja execução constitui subsídio valioso para a execução da auditoria anual nas contas.

Para o exercício de 2023, buscando abranger a totalidade dos recursos financeiros, consideramos a execução orçamentária auditável abaixo demonstrada:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2023	
PESSOAL	R\$ 315.928.338,10
Ativos	R\$ 213.345.691,10
Inativos e pensionista	R\$ 64.940.719,00



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2023	
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 37.015.862,00
Complementação de aposentadorias (benefício especial)	R\$ 626.066,00
BENEFÍCIOS	R\$ 14.611.793,00
Aux. alimentação	R\$ 11.751.714,00
Aux. pré-escolar	R\$ 1.569.952,00
Aux. transporte	R\$ 990.960,00
Aux. funeral e natalidade	R\$ 299.167,00
CONTRATAÇÕES	R\$ 71.014.524,21
Custeio	R\$ 39.920.416,80
Investimento	R\$ 15.409.924,24
Assistência médica	R\$ 13.738.468,00
Pleitos – Custeio	R\$ 521.309,00
Custeio – Reformas	R\$ 529.800,00
Capacitação	R\$ 894.606,17
Subtotal	R\$ 401.554.655,31
<i>Restos a pagar inscritos e reinscritos para 2023:</i>	<i>R\$ 29.250.082,47</i>
TOTAL	R\$ 430.804.737,78

Fonte: SIAFI.

Importante destacar que o montante acima se refere ao valor possível de execução no exercício de 2023, caso a execução orçamentária fosse de 100% e os restos a pagar fossem integralmente pagos. A execução efetiva foi de R\$ 401.706.542,21, que corresponde ao volume de recursos auditados previamente informado.

Isto posto, dentro destes grupos (pessoal, benefícios, contratações e pleitos), optou-se, preferencialmente, pela análise da população frente ao estabelecimento de amostras. Para tanto, foram utilizadas técnicas de auditoria assistidas por computador, em especial, na análise e busca de variações atípicas nas transações e o confronto com saldos existentes em sistemas auxiliares. Nas demais situações, optou-se pela amostragem não aleatória, baseada em valores financeiros, ou seja, dentro da população foram escolhidos os maiores valores individuais para composição das amostras.